



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.546/2023 DE 27/06/2023.

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 074/2023 DE 19/06/2023, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comercio – 07

Unidade Orçamentária – Recursos Vinculados – 03

Projeto/Atividade – Aquisição de Máquinas e Veículos – 1.008


Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 235.000,00

Recurso Vinculado – 755 – R\$ 235.000,00


Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo da alienação de Bens Moveis no Recurso Vinculado 755, no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) .

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 27 de junho de 2023.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 27/06/23


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo abertura de crédito adicional especial para contrapartida municipal para compra de maquinário para a secretaria de Agricultura oriundo da venda de patrimônio municipal.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal